



PREFEITURA DE
IGARACY
VIVAMOS O NOSSO MELHOR MOMENTO

SECRETARIA DE
GABINETE

Ofício nº 09/2025

Igaracy-PB, em 22 de janeiro 2025

Exmo. Senhor.

GERALDO BATISTA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Igaracy-PB.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARACY - PB

Protocolo nº 03/2025

Recebido em 22/01/2025

Senhor Presidente,

[Assinatura]

Recebedor Mat.

Thais Ferreira
Secretária do Gabinete da Presidência
da Câmara Municipal de Igaracy - PB

Ao Tempo em que cumprimos todos os membros
dessa Casa Legislativa e em respeito a legislação vigente, estamos encaminhando
a esse egrégio poder conforme anexo:

- ✓ **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 01 /2025** – Dispõe sobre a
atualização do piso salarial para os profissionais de educação básica do
município de Igaracy-PB e dá outras providências.
- ✓ **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº ____ /2025** – Autoriza a abertura
de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências –
Secretaria de Infraestrutura.
- ✓ **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 03 /2025** – Autoriza a abertura
de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências –
Fundo Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento, nos colocamos ao inteiro dispor da
Casa José Harmando de Sousa, e prevalecemo-nos do ensejo para renovar votos
de estima e apreço.

APROVADO em sessão

[Assinatura]
Sala das Sessões

06/02/2025

CARLOS ADRIANO PINTO MOURA

Sec. Chefe de Gabinete do Prefeito

[Assinatura]
1ª Secretário





PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 01 /2025.

Dispõe sobre a atualização do piso salarial para os profissionais de educação básica do município de Igaracy-PB e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Igaracy/PB, autorizado a proceder a atualização da remuneração do magistério da educação base em observância ao art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de junho de 2008, com o percentual de **6,27% (seis, vírgula vinte e sete por cento)** a incidir sobre o piso salarial dos professores e os demais profissionais de educação de acordo o índice anunciado pelo Ministério da Educação.

Parágrafo Único – Os valores específicos da remuneração estão representados na Tabela que constitui o Anexo Único desta lei.

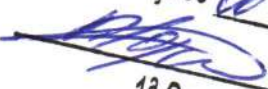
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação, utilizando-se de recursos do FUNDEB.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Igaracy-PB, 22 de janeiro de 2025.


EDNAILTON SABINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

APROVADO em sessão _____
Sala das Seções 02 / 02 / 2025

1ª Secretário



ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA
Cargos de provimentos efetivos
Carga Horária Semanal – 30 horas

Cargo Ocupacional	TITULAÇÃO					
	Classes	LM	LP	LE	LM	LD
		Técnico em Magistério	Licenciatura Plena	Licenciatura Plena e Especialização	Licenciatura Plena e Mestrado	Licenciatura Plena e Doutorado
V	C	4.820,42	5.157,85	5.622,05	6.178,64	7.353,66
	B	4.725,91	5.056,72	5.511,82	6.007,89	7.209,46
	A	4.633,25	4.957,57	5.403,74	6.890,08	7.068,09
IV	C	4.542,41	4.860,33	5.297,76	5.774,56	6.929,47
	B	4.453,35	4.765,05	5.194,55	5.661,35	6.793,62
	A	4.366,03	4.671,61	5.092,02	5.550,34	6.660,41
III	C	4.280,43	4.580,04	4.993,84	5.441,54	6.529,86
	B	4.196,51	4.490,23	4.894,34	5.334,84	6.401,81
	A	4.114,23	4.402,18	4.799,91	5.230,23	6.276,28
II	C	4.033,56	4.315,87	4.704,29	5.127,68	6.153,22
	B	3.954,48	4.231,25	4.612,06	5.027,13	6.032,57
	A	3.876,95	4.148,27	4.521,62	4.928,56	5.914,27
I	C	3.798,30	4.064,07	4.429,83	4.828,53	5.794,23
	B	3.723,83	3.984,39	4.342,98	4.733,84	5.680,60
	A	3.650,70	3.906,26	4.257,82	4.641,01	5.569,25

IGARACY/PB, 22 DE JANEIRO DE 2025.


EDNAILTON SABINO DA SILVA
Prefeito Constitucional